



MENSAGEM 018/19

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação da Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei nº018/19, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei destinado à execução de despesas de custeio e investimentos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação utilizando recursos do IGD/Bolsa Família e CADÚNICO.

Assim, como se vê o Projeto em questão é de relevante interesse público, merecendo ser apreciado e aprovado em caráter de urgência, como se pede.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 09 de abril de 2019


Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº018/19

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2019, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$32.150,60 (trinta e dois mil cento e cinquenta reais e sessenta centavos), destinado à execução de despesas de custeio e investimentos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação utilizando recursos do IGD/Bolsa Família e CADÚNICO, com as seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02.16 - Fundo Municipal de Assistência Social

02.16.02 - Transferência Fundo a Fundo

02.16.02.08 - Assistência Social

02.16.02.08.244 - Assistência Comunitária

02.16.02.08.244.0061 - Administração da Assistência Social

02.16.02.08.244.0061.2223 - Gestão Bolsa Família

02.16.02.08.244.0061.2223 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

229 - Transf. Rec. Fundo Nac. Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 5.000,00

02.16.02.08.244.0061.2223 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

229 - Transf. Rec. Fundo Nac. Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 3.000,00

02.16.02.08.244.0061.2223 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

229 - Transf. Rec. Fundo Nac. Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 9.000,00

02.16.02.08.244.0061.2223 - 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

229 - Transf. Rec. Fundo Nac. Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$15.150,60

TOTAL.....R\$32.150,60

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 30087-X - IGD/Bolsa Família e CADÚNICO Agência 853-2 Banco do Brasil S/A no valor de R\$32.150,60 (trinta e dois mil cento e cinquenta reais e sessenta centavos), Fonte de Recurso 229, em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARNEIRINHO
MINAS GERAIS

Administração
2017-2020

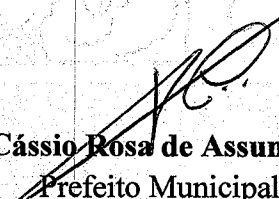


Art. 3º - Acrescenta R\$32.150,60 (trinta e dois mil cento e cinquenta reais e sessenta centavos) no programa de trabalho 0061 – Administração da Assistência Social do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R\$32.150,60 (trinta e dois mil cento e cinquenta reais e sessenta centavos) no programa de trabalho 0061 – Administração da Assistência Social no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

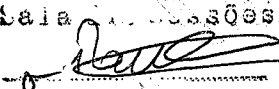
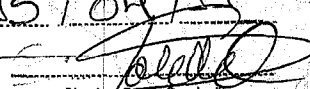
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

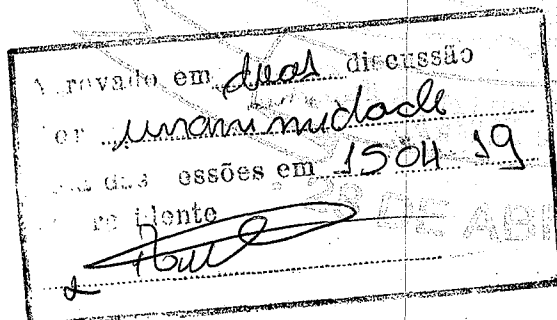
Prefeitura Municipal de Carneirinho, 09 de abril de 2019.


Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

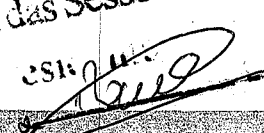
A Comissão de Finanças e Orçamento
para emitir parecer

em 15/04/19


Pr. Com. 
Memb. Pres. Comissão



ala das Sessões em 15/04/19





CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, Projeto de Lei nº. 018/19, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".

O Projeto de Lei está redigido de acordo com os ditames do art. 59, da Constituição Federal e as prescrições da Lei Complementar nº. 95/1998, sendo assim, trata-se de Projeto de Lei Legal e Constitucional.

Assevera que, trata-se de matéria de interesse local, nos termos do disposto no art. 30, I, da Constituição Federal.

Além do mais, o Projeto de Lei, em seu art. 2º, atende as prescrições contidas na Lei nº. 4.320/64 e na LC 101/2000.

Por esta razão, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente pela tramitação do Projeto de Lei na forma do Regimento Interno Desta Casa.

S.M.J. é o nosso Parecer.

Carneirinho – MG, 15 de abril de 2019.

José Guilherme da Silva
OAB/MG 105.527



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO.

PROJETO DE LEI N.º: 018/2019

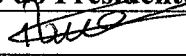
DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências..

AUTOR(ES):Poder Executivo

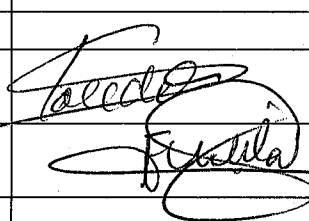
VOTAÇÃO :Maioria simples

DATA DE RECEBIMENTO:11/04/2019

ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM: 8/02//2019

Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)	Visto do Presidente
6ª Reunião ordinária 15/04/2019	+ 

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art.100 RI.

Entregue à Comissão FO em 15/04/19	Visto do	
Pres:Sirvaldo Socorro de Toledo		
Entregue ao Relator em 15/04/19	Visto do	
Relator:Ernesto Carneiro Leão Neves Vilela		
Vista nos termos do § 1º do Art. 101 RI ao Ver.		

Vista nos termos do Art. 216 R.I.		Resultado da votação.	
Data	Vereador		
		Unanimidade	
		A favor	
		Contra	
		Rejeitado	
		Arquivado	
		Com emenda:	
		Sem emenda:	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 018/2019

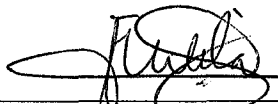
DENOMINAÇÃO: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências..

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Finanças e Orçamento.

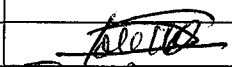
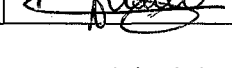
CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, DECIDIU: pela aprovação do projeto como encontra-se redigido.

Câmara Municipal de Carneirinho, 15 de abril de 2019.


Relator

PARECER DA COMISSÃO

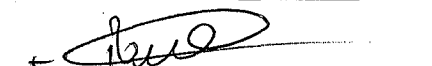
Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Sirvaldo S. de Toledo-DEM			
Vice-Pres.	Wagner Alves da Silva - PSB			
Relator	Ernesto C.L. Neves Vilela-PR			

Câmara Municipal de Carneirinho, 15 de abril de 2019.

APROVADO em duas discussão.
Por unanimidade

Carneirinho-MG, 15/04/2019.


PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 19/2019

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade, deste Município a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício financeiro de 2019, em conformidade com os artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, na importância de R\$32.150,60 (trinta e dois mil cento e cinquenta reais e sessenta centavos), destinado à execução de despesas de custeio e investimentos na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação utilizando recursos do IGD/Bolsa Família e CADÚNICO, com as seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02.16 - Fundo Municipal de Assistência Social

02.16.02 – Transferência Fundo a Fundo

02.16.02.08 - Assistência Social

02.16.02.08.244 – Assistência Comunitária

02.16.02.08.244.0061 – Administração da Assistência Social

02.16.02.08.244.0061.2223 – Gestão Bolsa Família

02.16.02.08.244.0061.2223 – 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

229 – Transf. Rec. Fundo Nac. Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 5.000,00

02.16.02.08.244.0061.2223 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

229 – Transf. Rec. Fundo Nac. Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 3.000,00

02.16.02.08.244.0061.2223 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

229 – Transf. Rec. Fundo Nac. Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$ 9.000,00

02.16.02.08.244.0061.2223 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

229 – Transf. Rec. Fundo Nac. Assistência Social (FNAS) (Recursos de Exercícios Anteriores).....R\$15.150,60



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

TOTAL.....
.....**R\$32.150,60**

Art. 2º - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1º desta Lei o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior depositado na conta bancária 30087-X – IGD/Bolsa Família e CADÚNICO Agência 853-2 Banco do Brasil S/A no valor de R\$32.150,60 (trinta e dois mil cento e cinquenta reais e sessenta centavos), Fonte de Recurso 229, em acordo com o disposto no item I, § 1º e § 2º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Acrescenta R\$32.150,60 (trinta e dois mil cento e cinquenta reais e sessenta centavos) no programa de trabalho 0061 – Administração da Assistência Social do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.019 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017.

Art. 4º - Acrescenta R\$32.150,60 (trinta e dois mil cento e cinquenta reais e sessenta centavos) no programa de trabalho 0061 – Administração da Assistência Social no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.019 da Lei Municipal 1.434/18 - LDO.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carneirinho, 15 de abril de 2019.

Raul Vieira Gonzaga
Presidente